**Aos Órgãos de Informação**

O Conselho de Ministros realizou, no dia 7 de Julho de 2020, a sua 24.ª Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Conselho de Ministros apreciou e aprovou a proposta de Lei das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e que revoga a Lei nº 9/2004, de 21 de Julho, a submeter à Assembleia da República.

A proposta de Lei visa ajustar a Lei nº 9/2004, de 21 de Julho, que regula o estabelecimento e o exercício da actividade das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (LICSF) ao contexto actual em que estas desenvolvem a sua actividade, bem como aos desafios que se colocam à sua supervisão efectiva, tendo como principais objectivos:

* O reforço do papel do Governo, em matéria de superintendência dos serviços financeiros;
* O fortalecimento dos requisitos de licenciamento, regras de conduta e poderes de supervisão, visando uma maior salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro, em harmonia com as melhores práticas regionais e internacionais;
* Dotar a entidade de supervisão de instrumentos jurídicos adequados para intervir célere e tempestivamente em instituições de crédito e sociedades financeiras (ICSF) em dificuldades, visando a sua recuperação ou liquidação ordeira.

Na mesma Sessão, o Governo aprovou os seguintes diplomas:

* Resolução que ratifica a Resolução n.º 271, que regula os procedimentos para a subscrição do Capital Selectivo Inicial,sob Deliberação do Conselho dos Governadores da Corporação Financeira Internacional (IFC), assinado em Maputo, no dia 01 de Outubro de 2018
* Resolução que ratifica o Resolução n.º 272, que regula os procedimentos para a subscrição do Capital Geral Inicial, sob Deliberação do Conselho dos Governadores da Corporação Financeira Internacional (IFC), assinado em Maputo, no dia 01 de Outubro de 2018.

Ainda nesta Sessão, o Governo apreciou as informações sobre:

* O balanço e perspectivas da aplicação das medidas sobre prevenção do novo coronavírus e seu impacto para a economia do País, com destaque para o Programa de Intervenção nas Infraestruturas Escolares, na componente de água e saneamento, com vista a retoma segura das aulas presenciais;
* A partilha de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais entre os Órgãos de Representação do Estado na Província e nos Órgãos Executivos de Governação Descentralizada Provincial.

Maputo, 7 de Julho de 2020